



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – CEPE

05 de setembro de 2016

No dia cinco de setembro de dois mil e dezesseis, às dez horas, no Miniauditório do Cefor, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino do Ifes, a senhora Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, com a presença dos seguintes membros: Márcio Almeida Có, Carla Ribeiro Macedo, Fernanda Chaves da Silva, André Romero da Silva, Pedro Leite Barbieri, Sanandrea Terezani Perinni, Elenilson Francisco Costa, Renata Aparecida dos Santos, Patrícia Soares Furno Fontes, Cláudia da Cunha Monte Oliveira, Hedeone Heidmam da Silva, Juarez Coelho Barroso, Ires Maria Pizetta Moschen, Lydia Márcia Braga Bazet, Fabiano Ricardo Brunele Caliman, Ednéia Nunes da Silva, Fernanda Zanetti Becalli, Hudson Luiz Côgo, Paulo Cezar Camargo Guedes, Diemerson Saquetto, Douglas Prates da Cruz, Mônica Guimarães Ventorim, Whelligton Renan da Vitória Reis, Deborah Valandro de Souza, Susana Brunoro Costa de Oliveira, Valmir Oliveira de Aguiar, Eloana Costa de Moraes, Ana Carla Gujanwski Ferreira, Ricardo Bodart de Andrade, Patrícia Pereira Queiroz da Purificação e José Mário Costa Júnior. Convidados: Dante Barbosa Matielo e Randall Guedes Teixeira. A Pró-Reitora de Ensino, Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. A seguir, fez leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Aprovação da ata da reunião de 04/07/2016; 3 Apreciação da reformulação do projeto e do regimento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Elétrica – Campus Vitória – Processo nº 23148.000645/2016-49; 4 Apreciação do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes (ROD).** A pauta foi aprovada por todos. Em seguida, Araceli abriu o **item 1**, apresentou a nova diretora de ensino do Campus Vila Velha, Fernanda Zanetti Becalli, e solicitou que os campi que tiverem alguma alteração na gestão de ensino, coordenação de curso ou representação discente nas Câmaras de Ensino Técnico ou de Graduação emitam novas portarias com a representação atual e as enviem para a Pró-Reitoria de Ensino (Proen). Araceli explicou que existem alguns critérios para representação em determinados conselhos/comissões e há situações em que a pessoa não pode ser membro de nenhuma Câmara ou do Cepe. Em função da não atualização das portarias muitas vezes acabam ocorrendo alguns transtornos e é importante que os campi mantenham as portarias atualizadas. **Informe 2.** Araceli informou que foram publicados os editais para seleção de professores graduados e especialistas, mestres e doutores e também para seleção de técnico-administrativos. Para os editais de professores foi disponibilizado apenas o número de vagas, não há a indicação dos campi e nem os perfis, que ainda estão sendo mapeados. Araceli informou que 30% (trinta por cento) do total de vagas novas deverão ser disponibilizadas para remoção interna e explicou que se for colocado um perfil para remoção

e este não for preenchido, ele deverá obrigatoriamente ser colocado no edital. Além disso, também haverá os professores multicampi para as áreas de conhecimento com poucas aulas em campi próximos. Fabiano (Campus Venda Nova) perguntou se o professor multicampi só saberá no momento da nomeação que ele será multicampi. Araceli explicou que essa informação consta no edital e serão apenas em campi próximos. Araceli informou que a partir de agora para a autodeclaração de candidatos negros será necessário fazer uma entrevista para atestar se as informações são verídicas. A discussão sobre como atestar essas informações é grande em todas as instituições do País. Foi instituída uma comissão no Ifes que está estruturando os critérios que serão publicados antes da abertura do período de inscrição.

**Informe 3.** Araceli informou que a Lei 11.645/2008 incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, principalmente nos componentes de Língua Portuguesa, Artes e História, e explicou que o Fórum Estadual Permanente de Educação Afro-brasileira do Estado do Espírito Santo (FEPEAES) realizará um evento no dia 23 de setembro de 2016 no Campus Cariacica e quer que o instituto mostre o que foi feito no período de 2010 até 2015 com relação a essa temática. Araceli informou que enviará um e-mail aos gestores de ensino dos campi solicitando o envio das ações realizadas nesse período.

**Informe 4.** Araceli fez um breve comentário acerca da possibilidade de mudanças na legislação em função da mudança de governo. Araceli explicou que a secretária executiva do Ministério da Educação (MEC) deu uma entrevista informando que o ensino médio será reestruturado. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que recebeu mais de 12 (doze) milhões de contribuições, foi deixada de lado e será construído algo novo, revolucionário, em que o ensino médio será ministrado em 02 (dois) anos e o terceiro ano será específico, com foco nas disciplinas da área que o aluno pretende prestar vestibular. Araceli informou que existem algumas discussões com representantes da área da educação para tentar de alguma forma barrar essa proposta. Essas discussões foram iniciadas há algum tempo na tentativa de segurar o projeto de lei - PL 6840/13, sobre essa mesma proposta que está em discussão. Se essa nova proposta de reestruturação do ensino médio for aprovada, o aluno que decidir mudar a área pretendida terá de retornar à escola para cursar mais 01 (um) ano com as disciplinas específicas da nova área. Araceli recomendou que os membros do Cepe e demais servidores leiam o PL 6840/13 e fiquem atentos quando houver algum abaixo-assinado contra para assinarem.

**Informe 5.** Araceli relatou que existe um documento elaborado pelos reitores das universidades no qual solicitam mudança nas diretrizes curriculares das licenciaturas, voltando para a carga horária mínima de 2800 horas. Araceli explicou que as universidades são regidas pela Secretaria de Educação Superior (SESu) e os institutos federais são regidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), e que a SESu não consultou os institutos sobre essa proposta de alteração nas diretrizes curriculares das licenciaturas. Araceli salientou que os institutos precisam participar mais das discussões e mostrar sua força. Araceli solicitou que os servidores leiam também a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 241 que está em tramitação. O governo está propondo uma matriz orçamentária bem reduzida para os institutos para 2017 e depois pretende congelar essa matriz por 20 (vinte) anos. A PEC 241 também congela os salários e funções por 20 (vinte) anos. Araceli recomendou que os campi divulguem a PEC 241 e mobilizem a sociedade para mostrar o prejuízo que essa proposta pode trazer. O sindicato está planejando ir aos campi e seria interessante que a gestão fizesse uma reunião geral em conjunto com o sindicato. Renata (Campus Ibatiba) perguntou se existe a possibilidade de haver uma movimentação pelo Ifes. Araceli explicou que neste momento é o sindicato

que deverá procurar a gestão dos campi e marcar as reuniões. O Magnífico Reitor, Denio Rebello Arantes, realizou reuniões nos campi ao longo deste ano mostrando um possível cenário, mas agora os campi deverão se mobilizar e fazer a movimentação. Se quiserem poderão convidar alguém da reitoria para participar. Para o **item 2**, foi submetida aos membros do Cepe a Ata da reunião anterior, realizada em 04 de julho de 2016; a Ata foi aprovada por todos e circulou para aposição das assinaturas junto com a lista de presença. Araceli abriu o **item 3**, apreciação da reformulação do projeto e do regimento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Elétrica – Campus Vitória, e passou a palavra para Márcio Almeida C6, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação. Márcio fez uma breve apresentação destacando as alterações realizadas no projeto e no regimento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Elétrica. Márcio explicou que o curso possui 03 (três) turmas já concluídas e que para a próxima oferta foi realizada uma reestruturação. Em função das alterações, o projeto e o regimento foram submetidos novamente à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e ao Cepe. Houve mudança na carga horária, na matriz curricular, no corpo docente e também foram feitos alguns ajustes no regimento. Finda a apresentação, o projeto e o regimento foram aprovados. Araceli abriu o **item 4**, apreciação do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes (ROD), e passou a palavra para Randall Guedes Teixeira, Diretor de Graduação. Randall fez um breve relato explicando que na última reunião da Câmara de Graduação, realizada do dia 20 de junho de 2016, foram feitos alguns ajustes e alinhamentos. Em seguida, deu início à apreciação do regulamento. Márcio (PRPPG) fez um questionamento sobre o § 3º do art. 9º, que conflita com o § 2º e que não deveria estar explícito no regulamento. Randall fez um esclarecimento acerca dos 02 (dois) parágrafos e destacou que eles não estão em conflito. Araceli sugeriu manter o § 3º para não descaracterizar o núcleo comum. Pedro (Campus Cariacica) fez um comentário discordando sobre o mínimo de 100 (cem) dias de trabalho acadêmico efetivo, conforme disposto no art. 11. Randall explicou que no ROD atual está 100 (cem) dias letivos e optou-se por colocar no novo ROD o mesmo texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), pois da forma que está gera muita confusão. Araceli explicou que tem de ter a disponibilidade do dia, como o sábado letivo, por exemplo, e, caso necessário, usa-se aquele dia como um dia letivo. Dia letivo é dia de aula. Araceli relatou alguns questionamentos de avaliadores de curso em relação a disciplinas com carga horária de 60 horas que estavam com uma carga horária de 100 horas, ou seja, 40 horas a mais. Ana Carla (Campus Santa Teresa) informou que o Parecer CNE/CEB nº 15/2007, dispõe sobre a questão de dias letivos. Ana Carla sugeriu incluir um inciso sobre período de aplicação de avaliação docente a ser realizada pelo corpo docente no Sistema Acadêmico ao art. 13. A sugestão foi aceita. Houve discussão se deveria constar no calendário acadêmico uma data-limite para que o docente entregue a pasta com toda a documentação para progressão na coordenadoria do curso, conforme Resolução CS 38/2013. André (Campus Aracruz) esclareceu que não é necessário colocar a data-limite no calendário, mas precisa haver publicidade. Araceli sugeriu não inserir essa informação no ROD e os campi que quiserem poderão colocar uma data-limite para a entrega de documentação para progressão. Todos concordaram. A redação do inciso XVIII foi alterada para: “data-limite para assinatura de pautas de notas e de conteúdos na CRA”. O inciso XXIV foi alterado para: “previsão de realização das reuniões pedagógicas”. Araceli passou a presidência para o Diretor de Graduação, Randall Guedes Teixeira, e se retirou da reunião. Randall deu seguimento à apreciação do ROD. Eloana (Campus Linhares) sugeriu substituir o pedagogo por um representante do setor pedagógico no § 2º do art. 14 e nos demais artigos

que mencionarem o pedagogo. Houve discussão se não haveria problemas em substituir o pedagogo por um representante do setor pedagógico, pois algumas funções podem ser específicas para pedagogo. Ana Carla (Campus Santa Teresa) sugeriu colocar pedagogo ou representante do setor pedagógico no § 2º do art. 14. Todos concordaram. Hudson sugeriu manter os demais artigos que mencionam o pedagogo e propor a revisão do art. 49 do regimento dos campi. Todos concordaram. André (Campus Aracruz) sugeriu inserir um representante da Diretoria de Pesquisa e Extensão na comissão responsável pela elaboração do calendário, § 2º do art. 14. Houve votação e a sugestão foi aprovada com 01 (uma) abstenção. O art. 28 foi excluído, pois passou a ser o § 4º do art. 20. Dante (Campus Cachoeiro) sugeriu a retirada do item “livre escolha” do art. 32. Os presentes discutiram amplamente se os alunos ingressantes no primeiro período deveriam ser matriculados em todos os componentes curriculares do referido período e não poderiam e se matricular em outros componentes por livre escolha, se liberava para os alunos ingressantes escolherem em quais componentes queriam se matricular, se estipularia um limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) de disciplinas em que os alunos ingressantes obrigatoriamente deveriam se matricular ou se os alunos ingressantes no primeiro período deveriam ser matriculados em todos os componentes curriculares do referido período e em outros componentes por livre escolha. Houve votação e foi decidido manter o art. 32 e inserir um § 2º com o seguinte texto: “Os casos excepcionais serão analisados pelo Colegiado do Curso na 3º etapa”. Dante (Campus Cachoeiro) fez um questionamento ao inciso II do art. 39, referente aos alunos periodizados. Randall explicou que o aluno é considerado periodizado no período seguinte ao que ele concluiu todas as disciplinas dos períodos anteriores, isto é, o aluno que concluiu todas as disciplinas do primeiro ao quarto período será considerado periodizado no quinto período. Se o aluno deixar de concluir pelo menos 01 (uma) disciplina dos períodos anteriores, não será considerado periodizado. Randall explicou que o Sistema Acadêmico não implementa essa ação, mas que foi decidido manter assim mesmo e informou que fará um ajuste na redação do artigo para ficar mais claro. Randall explicou que houve um questionamento de uma coordenadoria de registro acadêmico em relação ao art. 49, se o aluno poderia cursar disciplina eletiva intercampi. Randall informou que em princípio, o aluno só pode cursar disciplina da matriz de seu curso em outro campus. Os presentes discutiram e decidiram ajustar a redação do art. 47, excluindo o item “pertencente à matriz curricular do curso de origem”, para que o aluno possa cursar também as disciplinas eletivas intercampi. Randall informou que reescreverá o art. 49 com a ressalva de que os componentes eletivos não contabilizarão na carga horária do curso. Ana Carla (Campus Santa Teresa) sugeriu iniciar o inciso X do art. 53 por: “Quando o aluno tiver acatada...” para padronizar com os demais incisos deste artigo. Hudson fez um questionamento ao inciso X com relação à contagem de tempo para efeito de integralização. Hudson explicou que se a vaga for do terceiro período deve-se contabilizar até o terceiro período e descontar o período de integralização que o aluno já concluiu. Randall esclareceu que da forma como está posto no inciso, zera e começa a contar novamente. A redação do inciso X do art. 53 será alterada de modo a contemplar a seguinte situação: “O aluno que fizer a reopção de curso terá o tempo já concluído subtraído do período de integralização”. Randall explicou que o tempo dos períodos completos já cumpridos será descontado do período de integralização em vez de reiniciar do zero. Randall informou que para o caso de transferência será utilizado o mesmo critério. Dante (Campus Cachoeiro) sugeriu juntar os § 2º e § 4º do art. 55, pois são similares. A sugestão foi aceita. Dante fez um questionamento com relação ao aproveitamento em componentes curriculares ser apenas para os alunos ingressantes, conforme art. 55.

Randall explicou que o aproveitamento em componentes curriculares poderá ser concedido a qualquer momento e não apenas quando o aluno ingressa no curso. Randall informou que reformulará a redação do artigo para deixá-lo mais claro, pois o objetivo do artigo não é impedir que o aluno peça aproveitamento do que ele cursou antes de se matricular no Ifes a qualquer momento. Para os alunos já matriculados no Ifes que cursarem disciplina em outra instituição e depois pedirem o aproveitamento, será necessária a aplicação de uma prova de avaliação de desempenho, conforme § 7º. Randall explicou que em alguns campi os alunos estavam cursando disciplinas em outras instituições e depois pedindo aproveitamento e em função disso foi incluída a aplicação da prova. Hudson (Campus Vitória) solicitou que seja colocada uma exceção para os programas de intercâmbio. Randall fará essa observação. Eloana (FGP) sugeriu dar oportunidade para o Colegiado do Curso decidir se aplica ou não a prova. Whelligton (Campus Linhares) concordou com Eloana. Houve ampla discussão e a redação do § 7º será ajustada deixando claro que poderá ser solicitado o aproveitamento de componentes curriculares cursados em outras instituições por alunos já matriculados no Ifes, o qual se dará mediante a avaliação do Colegiado do Curso ou aplicação de uma prova de avaliação de desempenho, independente da nota do aluno. Randall fará o acerto na redação do artigo. Hudson sugeriu a inclusão de um parágrafo com a seguinte redação: “A prova não se aplica quando a disciplina for cursada em instituições ou programas conveniados com o Ifes”. A sugestão foi aceita. O capítulo III se tornará capítulo V e será feita a renumeração dos artigos. O item: “regime domiciliar” do art. 70 será substituído por “atendimento domiciliar”. Ana Carla (Campus Santa Teresa) mencionou que a redação do § 2º do art. 81 foi alterada no novo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente e solicitou o ajuste do texto. Randall fará o acerto. Ires (Campus São Mateus) sugeriu adequar a redação do § 2º do art. 82 em conformidade com o ROD dos cursos técnicos, que prevê até 10 (dias) após a aplicação da prova para divulgação dos resultados das atividades avaliativas. Todos concordaram. Dante (Campus Cachoeiro) questionou o § 2º do art. 83, com relação ao fato de a Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do Campus ou Secretaria Acadêmica (SA) do Cefor ter de realizar a impressão do diário. Houve discussão e foi realizada uma votação para decidir se manteria ou não o § 2º do art. 83. A maioria votou pela manutenção do § 2º. Houve discussão sobre a necessidade de realização das reuniões pedagógicas e quem deveria convocá-las, conforme art. 91. Randall esclareceu que é importante ter pelo menos 01 (uma) reunião pedagógica para verificar o andamento do curso. José Mário (Cefor) informou que os avaliadores de cursos a distância pediram para ver onde estavam previstas as reuniões pedagógicas. A redação do art. 91 foi ajustada para: “A Reunião Pedagógica é um grupo de trabalho que tem por objetivo estabelecer momentos de reflexão, decisão e revisão da prática educativa na perspectiva de obter a visão total do andamento do curso, além de uma efetiva troca de experiências para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem” e a redação do parágrafo único foi ajustada para: “A convocação para as reuniões pedagógicas, quando necessário, será solicitada pelo coordenador de curso ao diretor de ensino ou equivalente e deverão ser planejadas juntamente com o setor pedagógico, devendo haver obrigatoriamente pelo menos uma por semestre, até a metade do período letivo”. Será inserido no art. 92 que a reunião poderá ser feita por videoconferência/webconferência. Para o título VI, capítulo II sobre colação de grau, Randall explicou que o manual de formatura foi publicado após a aprovação do ROD na Câmara de Graduação e que na reunião de 20 de junho de 2016 alguns itens da colação de grau foram ajustados, pois na reunião em que esse assunto foi apreciado, a representante do Fórum de Registro Acadêmico não pôde estar presente. Com relação ao art. 49, Randall explicou que

houve uma solicitação para que fosse colocado no ROD que no caso de componentes curriculares que fazem parte do núcleo comum de um conjunto de cursos, o aproveitamento dos créditos fosse automático entre os cursos abrangidos. Randall esclareceu que não havia a equivalência de disciplinas de núcleo comum para alunos que as cursassem em outro campus. Assim, houve a inserção do parágrafo único para o aproveitamento automático dos créditos e isso não passou pela Câmara de Graduação. A inserção do parágrafo único foi aprovada. Findas as discussões, o Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, Randall deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, cinco de setembro de dois mil e dezesseis.